



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL:
ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL**

Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

Resposta ao recurso impetrado pelo(a) candidato(a) **INSCRIÇÃO N° 140465**, ao resultado da Inscrição - Edital N° 02/2025 do PEC/UFC.

Recurso

O candidato solicita revisão do indeferimento da inscrição.

Parecer

O item 4.6 do Edital 02/2025 diz o seguinte:

"Para concorrer às vagas mencionadas no subitem 4.1, os candidatos deverão preencher a autodeclaração constante no ANEXO V deste edital, devendo observar especialmente as instruções dos itens 6.2 e 6.3 deste edital. Os candidatos que não preencherem a autodeclaração ou não observarem as condutas previstas nos itens 6.2 e 6.3 serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência."

O item 6.4 complementa:

"O não envio da autodeclaração constante no ANEXO V deste edital acompanhada das respectivas comprovações (conforme itens 4.3, 4.4 e 4.5), ou indeferimento por parte da comissão, impossibilita que o candidato concorra às vagas destinadas a políticas afirmativas, sendo automaticamente colocado na lista da ampla concorrência.."

O recurso impetrado pelo candidato foi **DEFERIDO**, sendo sua inscrição incluída na lista de ampla concorrência.

Comissão de Seleção